



PUBLICADO NO JORNAL
De Beltrão
Exemplar Nº 9.950
Data 02, 03, 05

**LEI Nº 008/05**

Data 28/02/05

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar para a Delegacia de Polícia de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, materiais de construção para reforma da mesma e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, APROVOU E EU, ADAIR CECCATTO, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a adquirir e doar para Delegacia de Policia de Dois Vizinhos, materiais de construção até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão utilizados na reforma da mesma.

**Art. 2º** - Para que seja efetivado o disposto no artigo 1º, deverá ser apresentado pelo órgão ou pessoa responsável pela realização da reforma, solicitação contendo discriminadamente os itens a serem adquiridos.

**Art. 3º** - Os recursos necessários serão oriundos do tesouro municipal.

**Art. 4º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 28 de Fevereiro de 2005.

  
Adair Ceccatto  
Prefeito